



**SOU SECURITIZADORA S.A.**

*CNPJ nº 62.271.128/0001-47*

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 7 (SETE) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOU SECURITIZADORA S.A., LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. E PELA QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** no dia 28 de abril de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, Assembleia Especial de Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, coordenada pela **SOU Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939, 8º andar, Edifício Jacarandá, CEP: 06460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.271.128/0001-47 (“Emissora”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão da Emissora (“Titulares das Debêntures” “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).
- 3. PRESENÇA:** presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** Titulares das Debêntures representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 2ª emissão, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata; e ainda, representantes do **(iii) PRATA DIGITAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939., Edifício Jacarandá, CEP: 06460-040, inscrita CNPJ/ME sob o nº. 40.050.004/0001-07 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de Originadora dos Direitos Creditórios que lastreiam a Emissão e Interviente na Escritura de Emissão (“Originador”).



4. **MESA:** Presidente: **Henrique Carvalho Silva**; Secretária: **Cristiana Oliveira Santos Ferreira**.

4.1. A Mesa declarou regularmente instalados os trabalhos da Assembleia, estando presente quórum suficiente para deliberação, conforme disposto na Escritura de Emissão.

5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

(i) deliberar sobre a alteração da taxa média de cessão dos Direitos Creditórios adquiridos pela Emissora, passando a ser de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao mês, aplicável às novas cessões realizadas a partir da data desta Assembleia, em razão de reequilíbrio das condições econômico-financeiras da operação, mediante a inclusão do subitem (xi.i) na cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, sendo:

(xi.1) a Taxa de Aquisição aplicável aos Direitos Creditórios Adquiridos, considerada de forma agregada, deverá ser igual ou superior à Taxa Mínima de Aquisição de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao mês, com ano-base de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aplicável às novas cessões realizadas a partir de 28 de abril de 2026. Para fins deste item, entende-se como forma agregada a média ponderada das taxas de aquisição das CCBs adquiridas a partir de referida data, a qual deverá refletir, a qualquer tempo, a Taxa Mínima de Aquisição da carteira.

(ii) deliberar sobre a aprovação para celebração do quinto aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 7 (SETE) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOU SECURITIZADORA S.A., LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. E PELA QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A." ("Quinto Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures"), a fim de refletir as deliberações aprovadas na Ordem do Dia, especialmente a alteração da taxa média de cessão dos Direitos Creditórios para 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao mês.



**6. DELIBERAÇÕES:** colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia e posterior votação, restaram unanimemente aprovadas todas as matérias descritas na Ordem do Dia.

**6.1.** Em razão das deliberações tomadas pelos Debenturistas na presente assembleia, fica a Emissora autorizada a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** A Emissora verificou os poderes dos Debenturistas e quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido na Escritura de Emissão, declarando juntamente com o Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

**7.2.** A Emissora questionou aos Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

**7.3.** A Emissora, consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o procurador do(s) Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou procuração, conforme aplicável.

**7.4.** As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Debenturistas, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

**7.5.** O(s) Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declara(m) para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o(s) Debenturistas assume(m) integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora integralmente indenese e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.



7.6. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

7.7. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Escritura de Emissão e Lei N° 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

7.8. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.9. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Debenturistas, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

*(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco).*

*Segue página de assinaturas a seguir.*



*(Página de assinaturas da Assembleia Especial de Debenturistas realizada em 28 de abril de 2026 Da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em 7 (Sete) Séries, Para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos pela Via Capital Sociedade De Crédito Direto S.A. e Pela Qi Sociedade De Crédito Direto S.A.,*

**Mesa:**

---

**Henrique Carvalho Silva**  
Presidente

---

**Cristiana Oliveira Santos Ferreira**  
Secretária

---

**SOU SECURITIZADORA S.A.**

Emissora

Henrique Carvalho Silva

/

Felipe Cristiano Ródio

---

**PRATA DIGITAL LTDA.**

Originador